

CONTRATO Nº 12/2026

Processo nº 00251.000514/2026-51

**EVENTOS INSTITUCIONAIS | COREN-TO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

(Sistema de Registro de Preços, art. 82, da Lei nº 14.133/2021)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS (COREN/TO) E A EMPRESA ALVO EVENTOS LTDA, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.

A autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote 12, CEP 77016-330 – Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, o(a) empresa **ALVO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.431.734/0001-24, sediado(a) na Avenida das Cataratas 15, 1º andar, Bairro Vila Yolanda, CEP 85.853-000, Foz do Iguazu/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por sua(s) Sócia(s) Administradora(s), **Sra. Daniela Faouakhiri Santos e/ou Sra. Soraya Renée Faouakhiri**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos *Processos nº 00251.000514/2026-51 e 00196.000873/2024-58*, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 10/2025**, originária do **Pregão Eletrônico nº 90.006/2025** e gerenciada pelo **Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, de **serviços de organização e execução de eventos** do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO, sob demanda, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos e alimentação) e fornecimento de materiais institucionais e gráficos, por empresa especializada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
1	Microfone Wireless	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	2005	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00
2	Microfone com Fio	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	1997	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
3	Projeter Multimídia 10.000 Lúmens	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	1251	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00	R\$ 480.000,00

4	Tela 150 Polegadas	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	271	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
5	Tela 180 Polegadas	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	282	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
6	Passador de Slides	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	473	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
7	Notebook	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	1422	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00	R\$ 362.500,00
8	Impressora Colorida	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	27618	602	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00	R\$ 160.000,00
9	Sistema de Sonorização (Auditório)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	696	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	R\$ 450.000,00
10	Acesso à Internet via Wireless	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unitário/diária	26344	1168	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00
11	Link de Internet para Transmissão	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unitário/diária	26484	670	25	R\$ 625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 78.125,00
12	Impressora para Etiquetas	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	27618	428	80	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00	R\$ 168.000,00
13	Painel de LED Indoor	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	m2/ diária	13757	5668	600	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00	R\$ 720.000,00
14	Captação e Transmissão de Vídeo	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	897	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00

15	Tablet (mín. 9")	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	2281	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
16	Tradução Simultânea (Cabine)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	21490	242	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	R\$ 52.000,00
17	Fone para Tradução Simultânea	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	21490	3780	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00	R\$ 440,00
18	Cabine Acústica	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	486676	242	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
19	Caixa Acústica Múltiplas Aplicações	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	1024	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
20	Caixa Acústica Pré-Amplificada	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	702	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00
21	Canhão de Luz (Sky Walker)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	491	80	R\$ 393,00	R\$ 31.440,00	R\$ 157.200,00
22	Canhão Seguidor	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	391	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
23	Filtro de Linha / Régua de Energia	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	457223	2360	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
24	Púlpito Digital com TV	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	491	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
25	Distribuidor de Vídeo	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	480	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00

26	Distribuidor de Vídeo e Áudio	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	486	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 21.600,00
27	Distribuidor HDMI	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	478	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
28	Equalizador 30 Bandas	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	518	80	R\$ 102,00	R\$ 8.160,00	R\$ 40.800,00
29	Housemix (Estrutura)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	476	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00	R\$ 120.000,00
30	Iluminação I (Refletor Elipsoidal)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	484	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
31	Iluminação II (Refletor Fresnel)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	484	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
32	Iluminação III (Refletor Mini Brut)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	472	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
33	Iluminação IV (Refletor Optpar)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	484	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00
34	Iluminação V (Refletor Par 64)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	472	235	R\$ 60,00	R\$ 14.100,00	R\$ 70.500,00
35	Iluminação VI (Refletor LED 3W)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	905	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
36	Iluminação VII (Luzes para Palco)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	760	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00

37	Mesa de Som (36 Canais)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	492	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00
38	Mixer para Microfone	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	472	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
39	Moving Head Spot 75	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	475	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
40	Retorno (Caixa Acústica)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	522	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
41	Roteador Wireless I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unitário/diária	26344	846	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
42	Televisor LED 50"	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	1464	80	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00	R\$ 47.200,00
43	Ponto de Acesso Sem Fio (Internet)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unitário/diária	26344	914	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00	R\$ 130.000,00
<b>VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS →</b>								<b>R\$ 902.623,00</b>	<b>R\$ 4.513.115,00</b>

**ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
44	Balcão em Estrutura de Octanorm	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	m2/ diária	18155	995	300	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00	R\$ 258.000,00
45	Balcão em Madeirit/Madeira	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	m2/ diária	18155	879	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00
46	Mesa Pranchão	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	6390	1.000	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00	R\$ 270.000,00

47	Cadeira Acolchoada Ergonômica	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	1550	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00	R\$ 122.500,00
48	Cadeira Acolchoada para Palco	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	3080	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	R\$ 135.000,00
49	Cadeira Fixa	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	4990	1.350	R\$ 30,00	R\$ 40.500,00	R\$ 202.500,00
50	Estrutura Metálica (Box Truss)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22240	11885	650	R\$ 40,00	R\$ 26.000,00	R\$ 130.000,00
51	Pedestal de Chão	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	350	88	R\$ 20,00	R\$ 1.760,00	R\$ 8.800,00
52	Tribuna em Acrílico	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	290	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00	R\$ 41.250,00
53	Praticável em Madeira Elevado	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	m²/diária	24376	3048	300	R\$ 138,00	R\$ 41.400,00	R\$ 207.000,00
54	Mastro para Bandeiras (Triplo)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20508	277	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00
55	Mastro para Bandeiras (Comum)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	16330	234	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
56	Prisma/Placa em Acrílico	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	610596	1066	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
57	Estrutura de Metalon	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22240	3517	550	R\$ 100,00	R\$ 55.000,00	R\$ 275.000,00

58	Banqueta Alta (Mesa Bistrô)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	8340	1.600	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00
59	Cadeira para Auditório	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	49380	13.000	R\$ 10,00	R\$ 130.000,00	R\$ 650.000,00
60	Gerador de Energia 280 KVA	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	21679	289	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00	R\$ 275.000,00
61	Mesa Bistrô	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	1755	550	R\$ 92,00	R\$ 50.600,00	R\$ 253.000,00
62	Mesa Plenária	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	134	66	R\$ 220,00	R\$ 14.520,00	R\$ 72.600,00
63	Mesa Redonda (Jantar)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	4241	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00	R\$ 135.000,00
64	Balizador de Fila (Unifila)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	450908	2370	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
65	Totem Interativo para Fotos	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	19194	515	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00

**VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA →**

**R\$ 793.430,00**      **R\$ 3.967.150,00**

**ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
66	Arranjo de Centro de Mesa Médio	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	2050	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	R\$ 195.000,00
67	Arranjo de Flores (Grande)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	1375	350	R\$ 260,00	R\$ 91.000,00	R\$ 455.000,00

68	Arranjo de Flores (Jardineira)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	862	350	R\$ 300,00	R\$ 105.000,00	R\$ 525.000,00
69	Arranjo com Tripé (Flores)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	896	350	R\$ 520,00	R\$ 182.000,00	R\$ 910.000,00
70	Arranjos de Flores (Mesa Lateral)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20460	760	190	R\$ 85,00	R\$ 16.150,00	R\$ 80.750,00
71	Focos de Iluminação Cênica	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	13757	2163	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00	R\$ 87.500,00
72	Backdrop em Vinil	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	m2	18724	1056	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00	R\$ 262.500,00
73	Banner em Vinil	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	18724	635	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00
74	Cenário Instagramável	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	20460	592	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00	R\$ 475.000,00
75	Cenografia	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	17019	200	95	R\$ 55,00	R\$ 5.225,00	R\$ 26.125,00
76	Letras Caixa	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	308531	554	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00
77	Lycra Tensionada	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	17019	1730	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	R\$ 43.750,00
78	Sobre Toalha (Cobre Mancha)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	17019	5610	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00

79	Toalha Tipo I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	17019	5085	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00	R\$ 88.000,00
80	Sousplat	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	17019	30420	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00	R\$ 160.000,00
81	Guardanapo de Pano	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	17019	33920	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO →</b>								<b>R\$ 724.725,00</b>	<b>R\$ 3.623.625,00</b>
<b>ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS</b>									
Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
82	Técnico em Informática	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	24970	684	170	R\$ 250,00	R\$ 42.500,00	R\$ 212.500,00
83	Técnico de Equip. Audiovisuais	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	24996	738	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00	R\$ 375.000,00
84	Receptionista	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	24996	1610	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
85	Garçom	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	24996	3302	1000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00	R\$ 900.000,00
86	Receptivo de Aeroporto	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	24996	241	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00	R\$ 41.250,00
87	Mestre de Cerimônias	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	12955	751	180	R\$ 650,00	R\$ 117.000,00	R\$ 585.000,00
88	Coordenador de Eventos	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	4375	603	300	R\$ 540,00	R\$ 162.000,00	R\$ 810.000,00

89	Fotógrafo	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	6050	722	180	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 450.000,00
90	Tradutor	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Diária de 08 horas	12637	83	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 72.000,00
<b>VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS →</b>								<b>R\$ 789.150,00</b>	<b>R\$ 3.945.750,00</b>
<b>ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>									
Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
91	Almoço/Jantar Regular	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por serviço/ pessoa	3697	30700	3.000	R\$ 72,00	R\$ 216.000,00	R\$ 1.080.000,00
92	Jantar Institucional	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por serviço/ pessoa	3697	13640	3.500	R\$ 125,00	R\$ 437.500,00	R\$ 2.187.500,00
93	Coffee Break	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por serviço/ pessoa	3697	85750	5.500	R\$ 36,00	R\$ 198.000,00	R\$ 990.000,00
94	Serviço de Coquetel	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por serviço/ pessoa	3697	18800	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00	R\$ 330.000,00
95	Mesa de Café e Chá	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por serviço/ pessoa	3697	39190	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	R\$ 187.500,00
96	Petit Four	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por serviço/ pessoa	3697	25640	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	R\$ 337.500,00
97	Água Mineral Natural	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Garrafa 500 ml	445484	24470	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00	R\$ 39.000,00
98	Água Mineral Natural (Sem Gás)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Garraão 20 litros	445485	2495	400	R\$ 22,40	R\$ 8.960,00	R\$ 44.800,00

99	Bebedouro Água	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	449090	710	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	R\$ 170.000,00
100	Copo Descartável	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Pacote com 100 unidades	413185	8047	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
101	Açúcar Cristal (Sachê)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Sachê 5 gramas	463988	89550	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

**VALOR TOTAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO →**

**R\$ 1.083.760,00**      **R\$ 5.418.800,00**

**ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: ASSESSORIA PRÉVIA - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONCEPÇÃO DE EVENTOS**

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
102	Realização de Visitas Técnicas	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por diária	4375	200	95	R\$ 250,00	R\$ 23.750,00	R\$ 118.750,00
103	Participação em Reuniões	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por hora técnica	4375	235	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
104	Desenvolvimento do Projeto Geral	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por hora técnica	4375	710	150	R\$ 750,00	R\$ 112.500,00	R\$ 562.500,00
105	Assistência de Planejamento	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por hora técnica	4375	290	49	R\$ 1.002,00	R\$ 49.098,00	R\$ 245.490,00
106	Assistência de Produção	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por hora técnica	4375	440	60	R\$ 1.035,00	R\$ 62.100,00	R\$ 310.500,00
107	Assessoria/Listagem de Transfers	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por hora técnica	4375	395	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	R\$ 187.500,00
108	Consultoria de Roteiros	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por hora técnica	4375	235	117	R\$ 920,00	R\$ 107.640,00	R\$ 538.200,00

VALOR TOTAL ASSESSORIA PRÉVIA →								R\$ 407.588,00	R\$ 2.037.940,00
ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFEÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS									
Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
109	Bloco Rascunho / Anotações I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	471375	41400	1.500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	R\$ 63.750,00
110	Caderno	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	390145	16850	1.500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00	R\$ 270.000,00
111	Bloco Rascunho / Anotações III	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	471375	18950	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
112	Caneta Esferográfica I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	349558	27550	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
113	Caneta Esferográfica II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	273725	18910	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
114	Caneta Esferográfica (Metal)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	460547	31360	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
115	Cordão para Crachá	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	22810	39100	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
116	Crachá em PVC	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	10111	43300	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	R\$ 33.750,00
117	Mochila I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	275454	12910	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00	R\$ 190.000,00
118	Mochila II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	275454	8710	500	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00	R\$ 207.500,00

119	Mochila III	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	275454	41040	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00
120	Maleta Notebook I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	262410	13360	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85.000,00
121	Maleta Notebook II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	262410	9410	500	R\$ 69,50	R\$ 34.750,00	R\$ 173.750,00
122	Maleta Notebook III	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	262410	9110	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00	R\$ 245.000,00
123	Camiseta Unissex I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	430181	25960	1.500	R\$ 46,00	R\$ 69.000,00	R\$ 345.000,00
124	Camiseta Unissex II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	487279	10012	1.500	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00	R\$ 367.500,00
125	Camiseta Unissex III	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	399914	16650	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00	R\$ 190.000,00
126	Camiseta Polo	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	473150	12512	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
127	Garrafa Alumínio I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	450706	16360	1.500	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00	R\$ 292.500,00
128	Garrafa Alumínio II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	450706	19110	1.500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00	R\$ 232.500,00
129	Botton Personalizado	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	619397	49560	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

130	Caneca ou Copo Customizado	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	615717	22060	1.500	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00	R\$ 240.000,00
131	Carregador Portátil de Bateria	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	602193	11510	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	R\$ 165.000,00
132	Suporte/Porta Celular I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	475693	11510	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00
133	Suporte/Porta Celular II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	475693	8410	1.500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00	R\$ 120.000,00
134	Tag/Etiqueta Sintética	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	463047	4510	1.500	R\$ 18,50	R\$ 27.750,00	R\$ 138.750,00
135	Frasco/Porta Álcool Gel	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	608294	26510	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
136	Necessaire	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	619398	19910	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	R\$ 165.000,00
137	Pulseira de Identificação	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	18422	31810	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
138	Etiqueta Adesiva para Crachá	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Rolo 500 unidades	603594	94	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00
139	Papel Correspondência	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Pacote 500 folhas	204658	1225	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00
140	Voucher de Alimentação	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	18422	21560	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
<b>VALOR TOTAL CONFEÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS →</b>								<b>R\$ 832.130,00</b>	<b>R\$ 4.160.650,00</b>

**ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO**

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do CORENTO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do CORENTO (R\$)	Valor Total 60 Meses do CORENTO (R\$)
141	Auditório I (150 pessoas)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	192	12	R\$ 6.409,86	R\$ 76.918,32	R\$ 384.591,60
142	Auditório II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	134	15	R\$ 6.409,86	R\$ 96.147,90	R\$ 480.739,50
143	Auditório III	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	99	15	R\$ 6.409,86	R\$ 96.147,90	R\$ 480.739,50
144	Auditório IV	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	153	15	R\$ 6.408,86	R\$ 96.132,90	R\$ 480.664,50
145	Sala I (Formato U)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	320	10	R\$ 1.117,54	R\$ 11.175,40	R\$ 55.877,00
146	Sala II (Formato U)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	296	10	R\$ 1.666,86	R\$ 16.668,60	R\$ 83.343,00
147	Sala III (Formato U)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	161	10	R\$ 4.015,62	R\$ 40.156,20	R\$ 200.781,00
148	Sala I (Formato Escolar)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	194	10	R\$ 1.666,86	R\$ 16.668,60	R\$ 83.343,00
149	Sala II (Formato Escolar)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	175	10	R\$ 4.015,62	R\$ 40.156,20	R\$ 200.781,00
150	Salão para Refeições	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	192	10	R\$ 6.459,09	R\$ 64.590,90	R\$ 322.954,50

151	Salão para Jantar	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	22721	171	15	R\$ 6.409,86	R\$ 96.147,90	R\$ 480.739,50
<b>VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO →</b>								<b>R\$ 650.910,82</b>	<b>R\$ 3.254.554,10</b>
<b>ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM</b>									
Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
152	Quarto Single (Hospedagem)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	9946	1810	10	R\$ 451,94	R\$ 4.519,40	R\$ 22.597,00
153	Quartos Duplos (Hospedagem)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	9946	2990	20	R\$ 515,59	R\$ 10.311,80	R\$ 51.559,00
154	Quartos Triplos (Hospedagem)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	9946	1170	150	R\$ 657,26	R\$ 98.589,00	R\$ 492.945,00
<b>VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM →</b>								<b>R\$ 113.420,20</b>	<b>R\$ 567.101,00</b>
<b>ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PROFISSIONAIS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>									
Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Catmat/CATSER	Quantidade Total Registrada do ITEM	Quantidade Total do COREN-TO	Valor unitário (R\$)	Valor Total 12 Meses do COREN-TO (R\$)	Valor Total 60 Meses do COREN-TO (R\$)
155	Palestrante I (até 2h)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20656	309	20	R\$ 5.682,50	R\$ 113.650,00	R\$ 568.250,00
156	Palestrante II (até 8h)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	20656	224	3	R\$ 22.730,00	R\$ 68.190,00	R\$ 340.950,00
157	Apresentações Culturais I	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por apresentação	12610	133	25	R\$ 3.939,86	R\$ 98.496,50	R\$ 492.482,50
158	Apresentações Culturais II	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/ Por apresentação	12610	98	25	R\$ 3.939,86	R\$ 98.496,50	R\$ 492.482,50

159	Palco/Rider	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade/diária	24376	152	25	R\$ 852,37	R\$ 21.309,25	R\$ 106.546,25
160	ECAD (Direitos Autorais)	Conforme Especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025/COFEN	Unidade	12610	175	25	R\$ 2.841,25	R\$ 71.031,25	R\$ 355.156,25
<b>VALOR TOTAL PROFISSIONAIS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS →</b>								<b>R\$ 471.173,50</b>	<b>R\$ 2.355.867,50</b>
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>R\$ 6.768.910,52</b>	<b>R\$ 33.844.552,60</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR ANUAL COREN-TO</b>	<b>VALOR TOTAL COREN-TO (60 MESES)</b>
Locação de Equipamentos	R\$ 902.623,00	R\$ 4.513.115,00
Locação de Infraestrutura Física	R\$ 793.430,00	R\$ 3.967.150,00
Locação de Decoração e Sinalização	R\$ 724.725,00	R\$ 3.623.625,00
Locação de Serviços de Recursos Humanos	R\$ 789.150,00	R\$ 3.945.750,00
Serviços de Alimentação	R\$ 1.083.760,00	R\$ 5.418.800,00
Assessoria Prévia - Serviços de Planejamento e Concepção de Eventos	R\$ 407.588,00	R\$ 2.037.940,00
Confecção de Materiais Institucionais	R\$ 832.130,00	R\$ 4.160.650,00
<b>ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL COREN-TO</b>	<b>VALOR TOTAL COREN-TO (60 MESES)</b>
Locação de Espaço Físico	R\$ 650.910,82	R\$ 3.254.554,10
Locação de Hospedagem	R\$ 113.420,20	R\$ 567.101,00
Profissionais/Serviços Especializados	R\$ 471.173,50	R\$ 2.355.867,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →</b>	<b>R\$ 6.768.910,52 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)</b>	<b>R\$ 33.844.552,60 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. O Ofício de Autorização à Adesão do Contratado
- 1.3.5. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) meses**, contados da data de assinatura, prorrogável para até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Não haja registro **Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)**.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de **termo aditivo**.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 33.844.552,60 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, para um período de **60 (sessenta) meses**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado, em **09/12/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, publicado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de **termo aditivo**.

7.8. O reajuste será realizado por **apostilamento**.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o corpo jurídico do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução

do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF**, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

- 9.31. Garantir o acesso do Contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. **A Contratada deverá informar o enquadramento tributário referente ao objeto contratado e fazer constar as alíquotas na nota fiscal, devendo também indicar o fundamento legal em caso de não incidência, isenção tributária ou qualquer outro benefício, sob pena de sofrer retenções na fonte nos percentuais máximos previstos em lei.**

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a **Lei Geral de Proteção de Dados** nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de Suboperadores e Subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
  - Multa**:
    - Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**:
      - O atraso superior a **15 (quinze) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por**

**cento)** do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado **termo aditivo** para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será

concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>I. GESTÃO/UNIDADE:</b>	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
<b>II. RUBRICAS:</b>	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001;
<b>III. ELEMENTOS DE DESPESAS:</b>	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões; Serviços de Alimentação; Locação de Bens Móveis ; Serviços Terceirizados - Pessoas Jurídicas.
<b>IV. NOTA DE EMPENHO</b>	333 / 2026

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento**.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de **termo aditivo**, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês** ([art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples **apostila**, dispensada a celebração de **termo aditivo**, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de **Palmas/TO** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste **Termo de Contrato** que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026

De Acordo, Contratado:

**ALVO EVENTOS LTDA**

Daniela Faouakhiri Santos | *Sócia Administradora*

Soraya Renée Faouakhiri | *Sócia Administradora*

**CNPJ: 75.431.734/0001-24**

De Acordo, Contratante:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De Acordo, Tesouraria:

**ANTÔNIA DE MELO ROCHA**

*Tesoureira do COREN/TO*

COREN-TO

De Acordo, Procuradoria-Geral:

**MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO**

*Procuradora Geral do COREN/TO*



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048**, **Procurador(a) Geral**, em 16/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF**, **Presidente**, em 16/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE**, **Tesoureiro(a)**, em 16/04/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faouakhiri Santos, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Renee Faouakhiri, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1684929** e o código CRC **31271698**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)